"CÂMARA"

Prefeitura do Município de Adamantina
Estado de São Paulo
Rua Osvaldo Cruz, 262 - CEP: 17800-000 - FONE/FAX: (018) 520-9000

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 3.042, DE 06 DE JUNHO DE 2003

"Dispõe sobre abertura de crédito especial, para construção e instalação de área de abastecimento da Secretaria de Educação."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir, na Secretaria de Educação e Cultura, um crédito especial no valor de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), com a finalidade da construção e instalação de área de abastecimento da Secretaria de Educação.

2. EXECUTIVO

2.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Geral	Especificação	Valor
1236104311.25/4490	Aplicações diretas.....R$	92.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício de 2002.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 6 de junho de 2003.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

Ato Publicado
Em ___ / ___ / 03.